

LEI Nº 596, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM A
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS – UFT, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARIRI ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, na forma do artigo 92 da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder executivo autorizado a firmar Termo de Cooperação Técnica com Universidade Federal do Tocantins – UFT para implantação e realização de ações/atividades desenvolvidas pela criação de um polo do Projeto de Extensão da Universidade da Maturidade – UMA/UFT no município de Cariri do Tocantins.

Art. 2º Os termos da Cooperação Técnica poderão ser alterados por mútuos consentimentos das partes para execução dos trabalhos e permanência da extensão da Universidade da Maturidade – UMA/UFT.

Art. 3º Para implantação e realização das ações e atividades desenvolvidas pela Universidade da Maturidade neste município poderá o Poder Executivo ceder bens imóveis, móveis e servidores municipais com ou sem ônus para o ente municipal.

Parágrafo único: O *caput* deste artigo aplica-se aos atos preparatórios e posterior a implantação do polo no município de Cariri do Tocantins.

Art. 4º - As despesas decorrentes da implantação e manutenção da extensão da Universidade da Maturidade correrão a dotação orçamentária própria.

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE CARIRI DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CARIRI DO
TOCANTINS – TO**, aos 27 dias do mês de janeiro de 2023.

**VANDERLEI ANTONIO
DE CARVALHO
JUNIOR:89351444104**
VANDERLEI ANTÔNIO DE CARVALHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
VANDERLEI ANTONIO DE
CARVALHO JUNIOR:89351444104
Dados: 2023.01.27 09:41:37 -03'00'